



INFORMATIVO

RR. ASSESSORIA CONTÁBIL
Sua empresa em segurança



MAIO / 2010

Impostos, contribuições, encargos sociais e o salário dos funcionários, referentes ao mês de **ABRIL**, devem ser pagos e/ou recolhidos até as seguintes datas:

- dia 07/05 ... Salários (*)
- dia 07/05 ... FGTS
- dia 20/05 ... DAS (Simples Nacional)
- dia 20/05 ... IRRF s/salário
- dia 20/05 ... GPS (INSS)
- dia 20/05 ... PIS (Corretora de Seguros)
- dia 20/05 ... COFINS (Corretora de Seguros)
- dia 20/05 ... IRRF
- dia 20/05 ... ISS
- dia 20/05 ... ICMS
- dia 25/05 ... PIS (demais empresas)
- dia 25/05 ... COFINS (demais empresas)
- dia 31/05 ... Imposto Sindical
- dia 31/05 ... IRPJ
- dia 31/05 ... Contribuição Social

(*) Os salários pagos após o dia **07/05/2010** estão sujeitos à multa.

Ultrapassados os prazos acima, favor entrar em contato com a **RR ASSESSORIA CONTÁBIL** pelo telefone 3327-1225, para que sejam feitos os cálculos dos acréscimos legais.

COMUNICADO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA RR ASSESSORIA CONTÁBIL

Comunico que a RR Assessoria Contábil mudou de endereço, e desde o dia 12/04/2010, está atendendo no **SGAS Qd. 910 Ed. Mix Park Sul, Bloco "E" Sala 16**, em Brasília-DF.

Nossos telefones são os seguintes: Tel: 61 3327-1225 / 3244-2625; Fax: 61 3326-3860; Celular: 9686-3110.

DICA PARA USO DO SITE DA RR

Emissão do CNPJ e do CF/DF: para emitir o CNPJ ou o CF/DF de sua empresa, basta seguir os seguintes passos:

Acesse o site da RR pelo www.rrcontabil.com.br, clique no botão (lateral esquerdo) "**SERVIÇOS ON LINE**", em seguida clique em "**EMIÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**", e depois clique na opção desejada para emissão do CNPJ OU CF/DF.

SALÁRIO FAMÍLIA – Entrega da declaração escolar

Os empregados que já recebem o benefício do salário-família, que tenham filhos em idade de 7 à 14 anos, devem entregar ao empregador até o dia 15 de maio de 2010, a declaração de frequência escolar. A não entrega dessa declaração implica em suspensão do benefício do salário-família, até que seja entregue a referida declaração.

Solicitamos que o empregador avise a todos seus funcionários que recebem o salário-família sobre a obrigatoriedade da apresentação dessa declaração.

Caso não sejam enviadas as declarações para a RR até o dia 19/05/2010, procederemos a suspensão do pagamento do benefício. A apresentação da declaração de frequência escolar após a data estabelecida acima, restabelecerá o pagamento do benefício apenas na folha de pagamento do mês seguinte.

Solicitamos sejam observadas as orientações já fornecidas, com referência a documentação necessária para a concessão de QUOTA DE SALÁRIO-FAMÍLIA. É de inteira responsabilidade do empregado a apresentação destes documentos, não cabendo ao empregador o pagamento de parcelas anteriores à apresentação dos mesmos.

<u>Departamentos</u>	<u>Ramal</u>
Fiscal	4
Pessoal	5
Contábil	6
Administrativo	7

EXPEDIENTE

"INFORMATIVO RR" é um veículo de informação exclusivo aos clientes da RR Assessoria Contábil
Responsável: Roberto Zeidan Rezende - CRC 9834 / DF

RR. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

SGAS 910 Ed. Mix Park Sul Bloco E Sala 16
Telefone: 3327 1225

Ano VIII – Número 01 – Exemplar 85 – Maio 2010